



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PROJETO DE LEI N. 71/2018
De 19 de setembro de 2018.

Altera a Lei n. 1.501, de 08 de maio de 2002, que
“Declara de Utilidade Pública a Associação Mourãoense
de Karatê-Do Tradicional”, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera a Ementa da Lei nº 1.501, de 08 de maio de 2002, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública a Associação DOJO.COM”.

Art. 2º Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.501, de 08 de maio de 2002, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação DOJO.COM,
inscrita no CNPJ 03.836.028/0001-51, registrada em 14 de setembro de 2000, sob n.
2116, Livro 02, Folha 57 no 1º Ofício de Protesto de Títulos, acumulando
precaricamente os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas
Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

Edson Battilani
Presidente